Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.936, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 126.522,84 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 126.522,84 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 03 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único da Lei nº. 1.936/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0502- Fundo Municipal da Assistência Social
0502.08.0122.0300.1014 – Reaparelhamento da Assistência Social
Função - 08 Sub-Função - 0122
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 1014

746 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente……..R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
754 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente……..R$ 2.157,00 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais).

0502.08.0243.0530.2063 – Manutenção de Ações Socioassistenciais Basicas as Crianças e Adolescentes
Função - 08 Sub-Função - 0243
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2063

756 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 9.952,17 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

0502.08.0244.0530.2064 – Manutenção do serviço de proteção a atendimento integral a família (PAIF)
Função - 08 Sub-Função - 0244
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2064

738 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$1.476,55 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
739 – 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição……..R$ 1.000,00 (um mil reais).
740 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 1.000,00 (um mil reais).
741 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$1.719,05 (um mil e setecentos e dezenove reais e cinco centavos).
742 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 1.000,00 (um mil reais).
747 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 41.959,31 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
748 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$1.610,90 (um mil e seiscentos e dez reais e noventa centavos).

749 – 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição……..R$ 2.000,00 (dois mil reais).
750 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 2.000,00 (dois mil reais).
751 – 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição……..R$ 3.345,13 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).
752 – 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição……..R$ 28.633,34 (vinte e oito mil e seiscentos e trita e três reais e trinta e quatro centavos).
753 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 5.031,15 (cinco mil e trinta e um reais e quinze centavos).
755 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 1.546,70 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

0502.08.0244.0530.2065 – Manutenção do serviço do Programa Bolsa Família e cadastro único

Função - 08 Sub-Função - 0244
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2065

743 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 2.091,54 (dois mil e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
744 – 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição……..R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
745 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 2.000,00 (dois mil reais).